

DECRETO MUNICIPAL N° 1.662/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"REVOGA O DISPOSTO NO DECRETO 1.661 DE 09 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas nos dias 07 e 08 de junho de 2014, provocaram enxurradas e alagamentos em diversas localidades do Município

CONSIDERANDO ainda a decretação de Situação de Emergência através do Decreto Municipal n° 1660/2014, de 08 de junho de 2014,

DECRETA.

Art. 1°. Nos dias que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente na Prefeitura Municipal e autarquias do Município encerrar-se-á 01h00 (uma) hora antes do início do jogo.

Art. 2°. As Secretarias Municipais deverão fixar escalas de plantão e sobreaviso durante o período de interrupção do expediente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto no Decreto 1.661, de 09 de junho de 2014.

Monte Castelo, SC, 11 de junho de 2014.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 11 / 06 / 2014.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br